



LEI Nº 3.365/2009

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para instalação da Empresa denominada **POSTO ARCO-ÍRIS COMBUSTÍVEL LTDA** e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa denominada **POSTO ARCO-ÍRIS COMBUSTÍVEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.928.767/0001-39, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área da **FAZENDA SANTA CRISTINA**, terras remanescentes do **ENGENHO BENTO VELHO**, confrontando-se na **FRENTE** com a BR 232; do **LADO DIREITO, ESQUERDO** e nos **FUNDOS** com terrenos de propriedade deste Município. Medindo 120,00 metros de largura na frente e nos fundos, por 100,00 metros de comprimento de cada lado. **Totalizando 12.000,00 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Empresa denominada **POSTO ARCO-ÍRIS COMBUSTÍVEL LTDA**.

Art. 3º - A donatária terá os prazos máximos de 180 (cento e oitenta) dias para dar início às obras e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2009.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -